



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº 756/2016.

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, nas seguintes dotações:

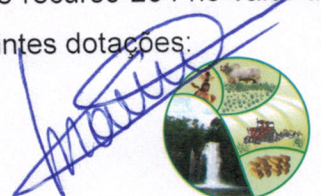
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1026.1.036 – Aquisição de Veículo p/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 95.000,00
Fonte de Recurso: 0204 – 0.01.042.0000 – Transferência SUS - Estado

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1026.1.037 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente PSFs
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0204 – 0.01.042.0000 – Transferência SUS - Estado

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1026.1.037 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente PSFs
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0203 – 0.01.014.0000 – Transferência SUS - União

TOTAL R\$ 115.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado do excesso de arrecadação na fonte de recurso 204 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e da anulação parcial das seguintes dotações:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1026.1.019 – Reformar as Unidades Basicas de Saude
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0204 – 0.01.042.0000 – Transferência SUS - Estado

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1026.2.101 – Manutenção dos PSFs
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0203 – 0.01.014.0000 – Transferência SUS - União

TOTAL R\$ 115.000,00

Art. 3º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas na presente lei, utilizando o limite estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei 754/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 29 de junho de 2016.

Prefeitura de
NOVA LACERDA

VALMIR LUIZ MORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016